

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social de Roraima



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DE RORAIMA**

SERVIDORES CIVIS – PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

Brasília - DF, janeiro/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	28
11.	PASSIVO ATUARIAL	28
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	31
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	31
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	32
15.	PARECER ATUARIAL	33

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	40
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	43
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	46
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	49

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado de Roraima, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014, relativa aos servidores civis do Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e

- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;

- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 0% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos,***

sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade,**

adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano. Conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

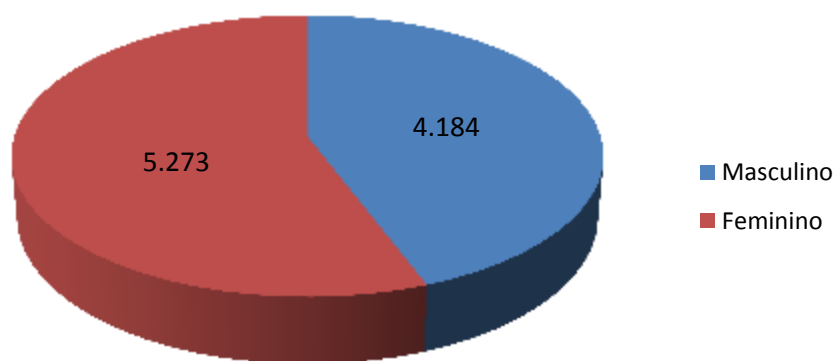
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 9.830 servidores, sendo 9.457 ativos com vínculo efetivo, 120 inativos e 253 pensionistas.

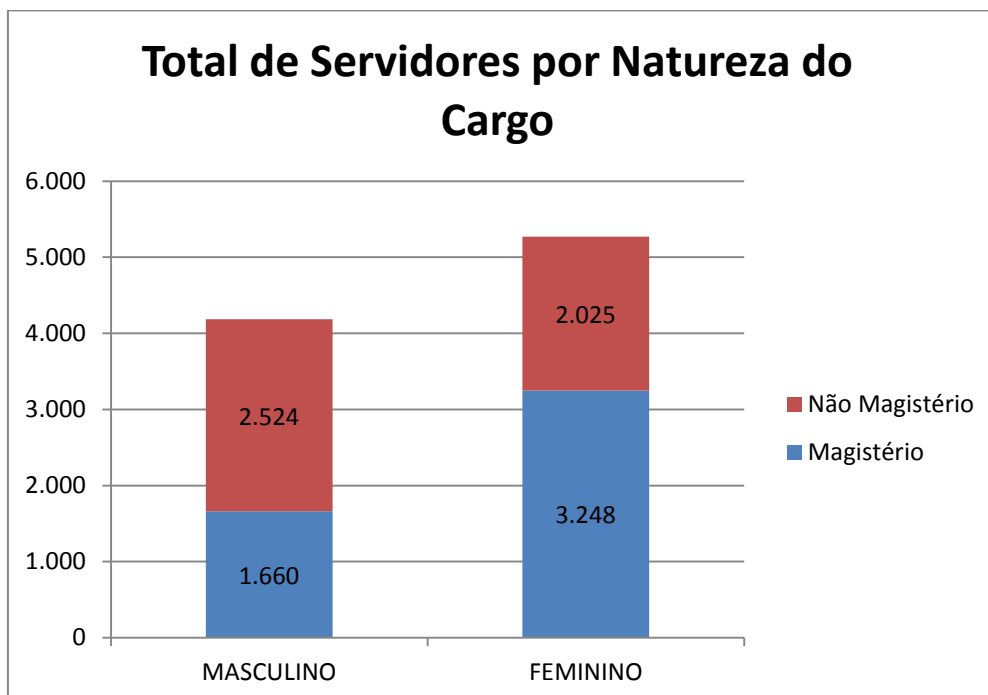
Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	4.184	44,24%
Feminino	5.273	55,76%
TOTAL	9.457	100,00%

Ativos por Gênero**TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO**

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	1.660	3.248	52%
Não Magistério	2.524	2.025	48%
TOTAL	4.184	5.273	100%
TOTAL GERAL	9.457		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 2.919,89
Máximo	R\$ 27.424,76

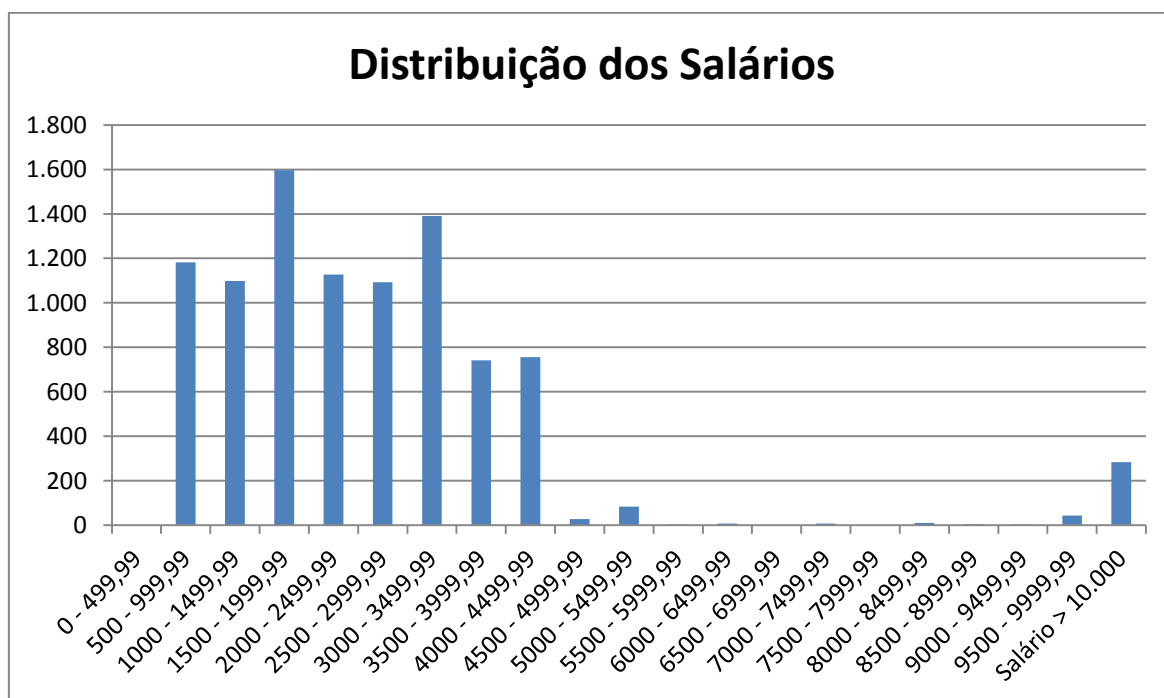
TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 3.086,92	R\$ 2.787,36
Idade	42	43

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	1.182	12,50%
1000 - 1499,99	1.098	11,61%
1500 - 1999,99	1.596	16,88%
2000 - 2499,99	1.127	11,92%
2500 - 2999,99	1.092	11,55%
3000 - 3499,99	1.391	14,71%

3500 - 3999,99	741	7,84%
4000 - 4499,99	756	7,99%
4500 - 4999,99	28	0,30%
5000 - 5499,99	83	0,88%
5500 - 5999,99	3	0,03%
6000 - 6499,99	8	0,08%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	8	0,08%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	10	0,11%
8500 - 8999,99	5	0,05%
9000 - 9499,99	3	0,03%
9500 - 9999,99	43	0,45%
Salário > 10.000	283	2,99%
TOTAL	9.457	100,00%

**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	28
Média	42
Máxima	70

Total de Servidores por Estado Civil

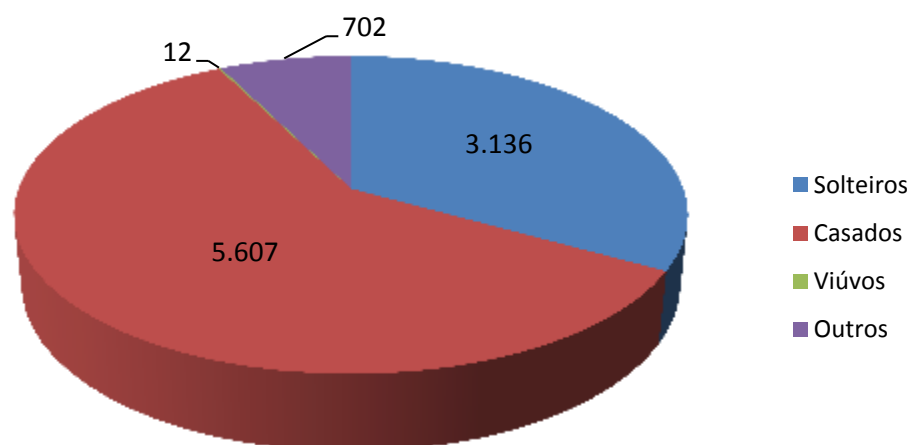
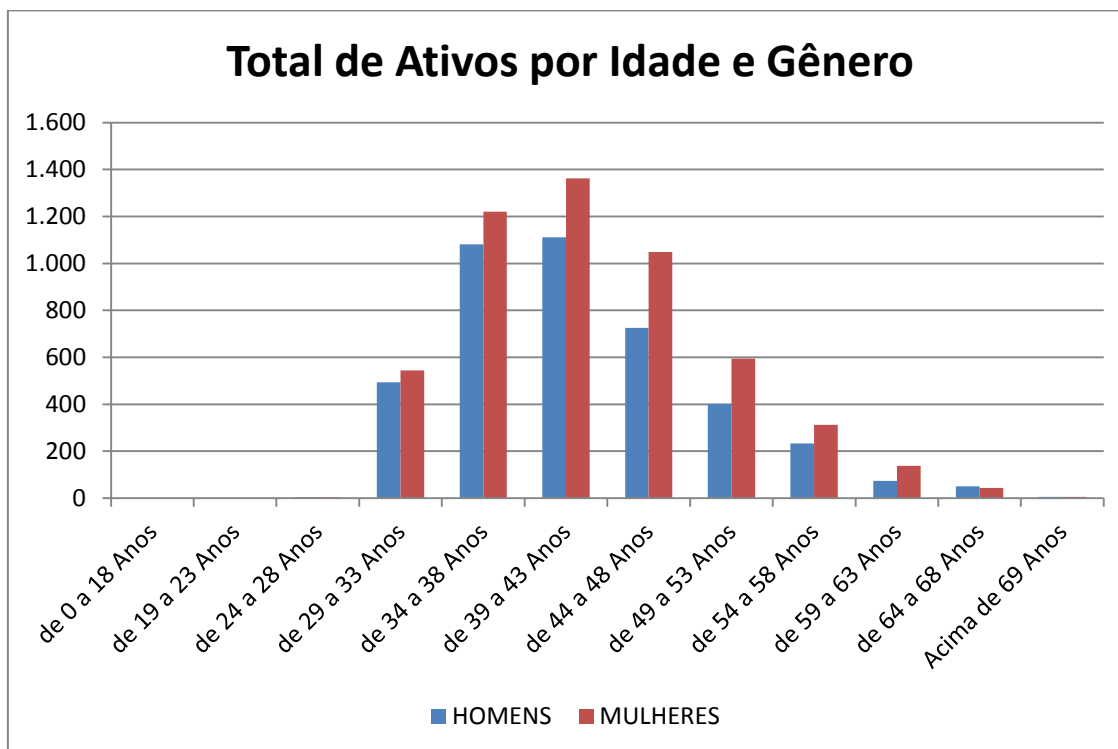


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	4	4	8
de 29 a 33 Anos	494	544	1.038
de 34 a 38 Anos	1.082	1.221	2.303
de 39 a 43 Anos	1.112	1.362	2.474
de 44 a 48 Anos	726	1.049	1.775
de 49 a 53 Anos	401	594	995
de 54 a 58 Anos	234	312	546
de 59 a 63 Anos	74	138	212
de 64 a 68 Anos	51	44	95
Acima de 69 Anos	6	5	11
TOTAL	4.184	5.273	9.457

**TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS**

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	2	2
de 29 a 33 Anos	150	344
de 34 a 38 Anos	357	725
de 39 a 43 Anos	477	635
de 44 a 48 Anos	357	369
de 49 a 53 Anos	169	232
de 54 a 58 Anos	88	146
de 59 a 63 Anos	32	42
de 64 a 68 Anos	24	27
Acima de 69 Anos	4	2
TOTAL	1.660	2.524

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

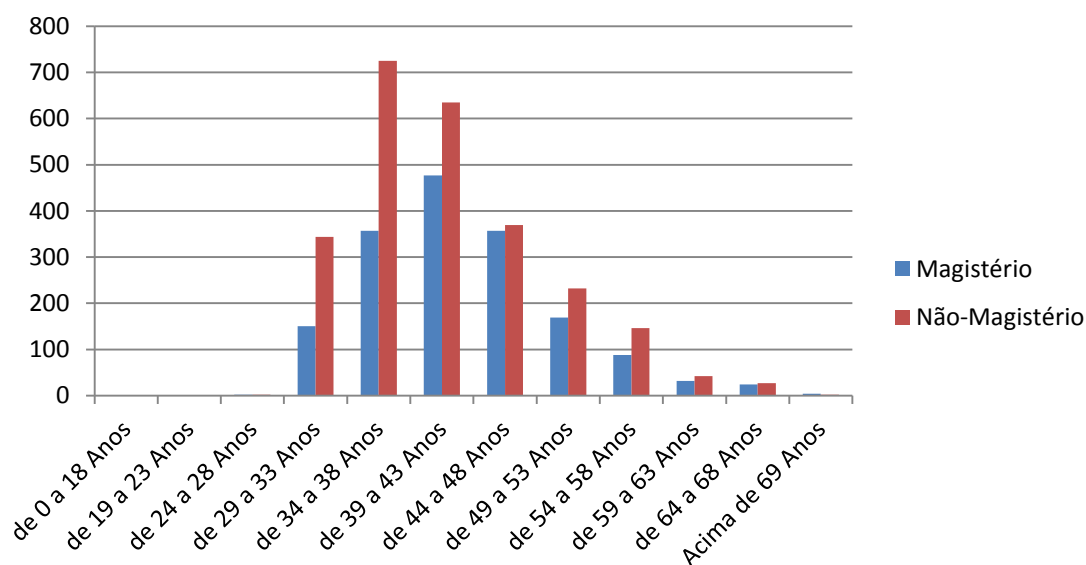
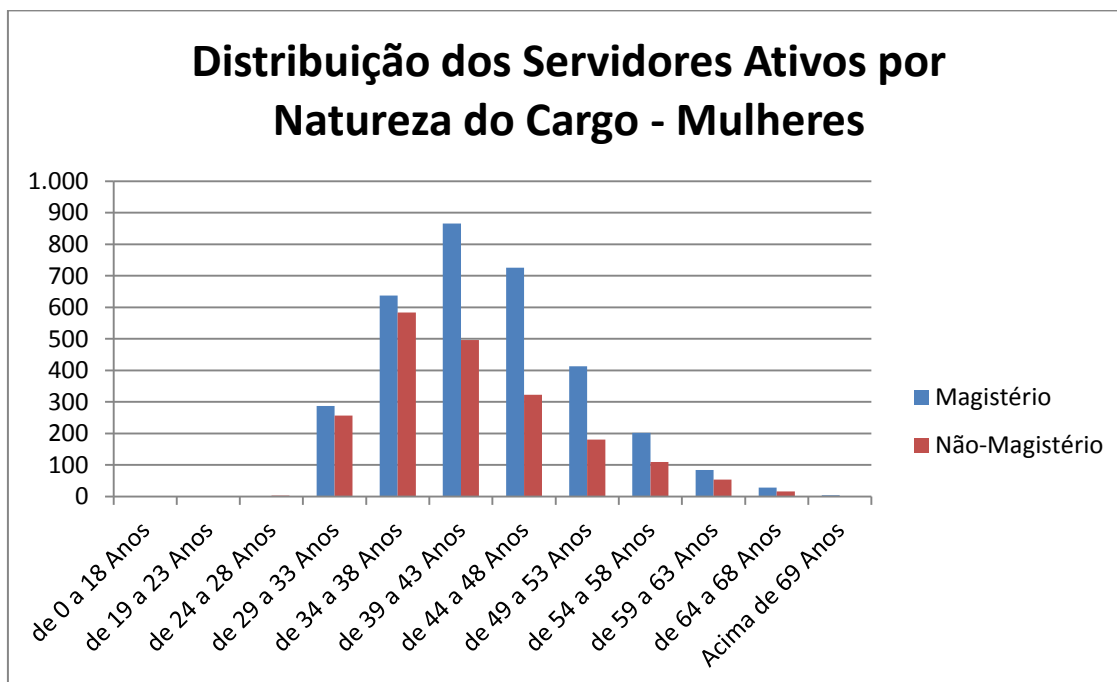


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	1	3
de 29 a 33 Anos	287	257
de 34 a 38 Anos	637	584
de 39 a 43 Anos	866	496
de 44 a 48 Anos	726	323
de 49 a 53 Anos	413	181
de 54 a 58 Anos	202	110
de 59 a 63 Anos	84	54
de 64 a 68 Anos	28	16
Acima de 69 Anos	4	1
TOTAL	3.248	2.025

**TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS**

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	4	0	0	0
de 29 a 33 Anos	494	0	0	0
de 34 a 38 Anos	1.082	0	0	0
de 39 a 43 Anos	1.108	4	0	0
de 44 a 48 Anos	719	7	0	0
de 49 a 53 Anos	401	0	0	0
de 54 a 58 Anos	233	1	0	0
de 59 a 63 Anos	72	2	0	0
de 64 a 68 Anos	51	0	0	0
Acima de 69 Anos	6	0	0	0
TOTAL	4.170	14	0	0

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Homens

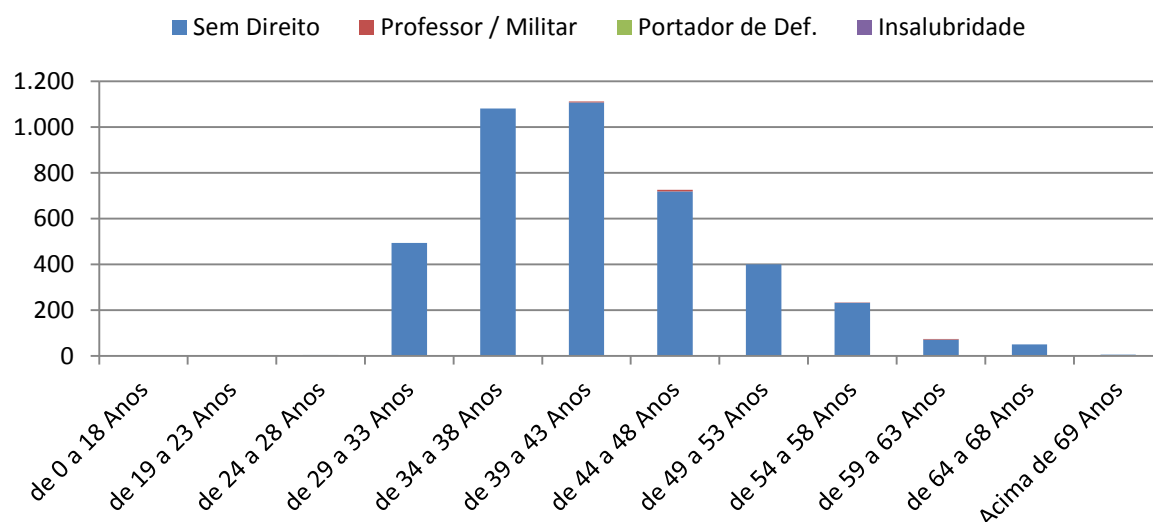


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	4	0	0	0
de 29 a 33 Anos	544	0	0	0
de 34 a 38 Anos	1.220	1	0	0
de 39 a 43 Anos	1.356	6	0	0
de 44 a 48 Anos	1.046	3	0	0
de 49 a 53 Anos	592	2	0	0
de 54 a 58 Anos	310	2	0	0
de 59 a 63 Anos	137	1	0	0
de 64 a 68 Anos	44	0	0	0
Acima de 69 Anos	5	0	0	0
TOTAL	5.258	15	0	0

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Mulheres

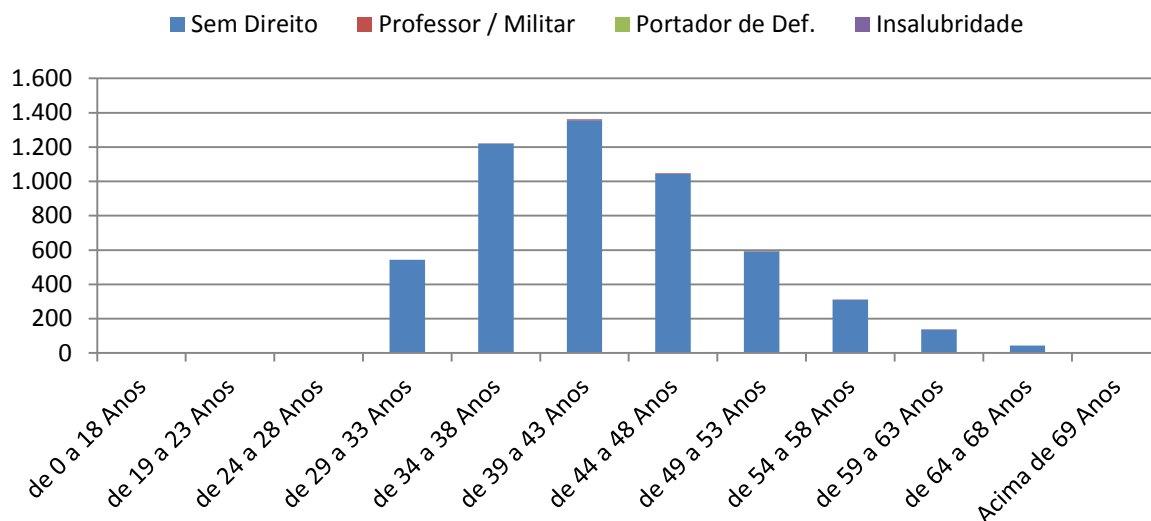
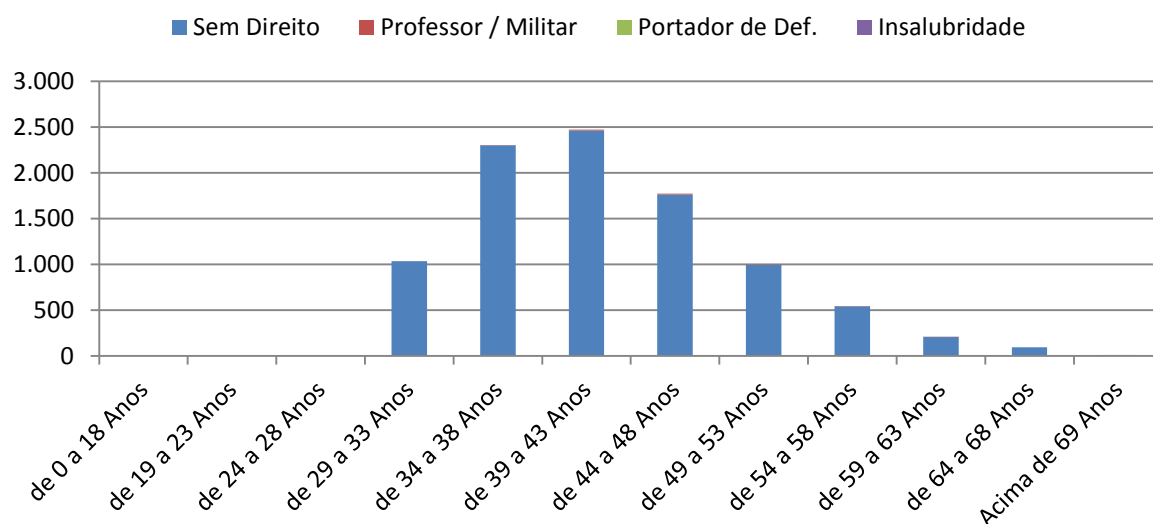


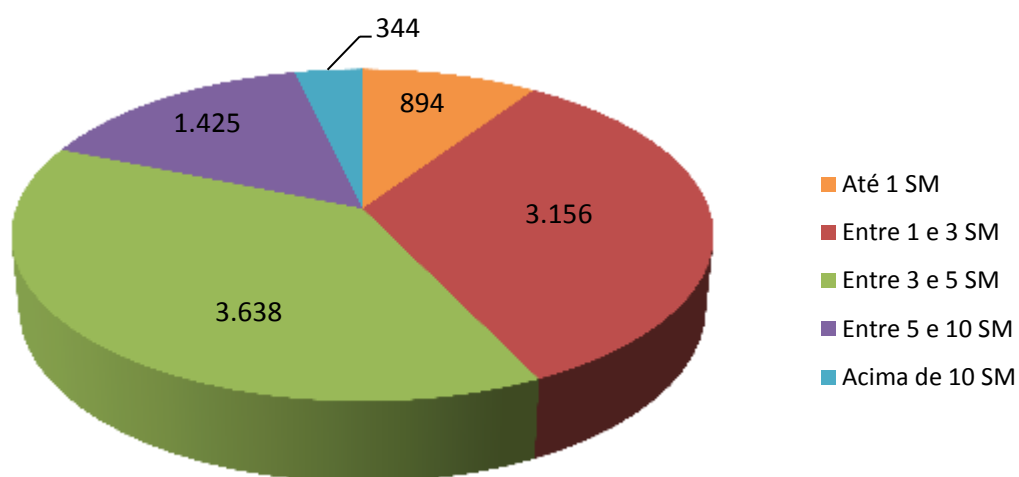
TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0	0
de 24 a 28 Anos	8	0	0	0
de 29 a 33 Anos	1.038	0	0	0
de 34 a 38 Anos	2.302	1	0	0
de 39 a 43 Anos	2.464	10	0	0
de 44 a 48 Anos	1.765	10	0	0
de 49 a 53 Anos	993	2	0	0
de 54 a 58 Anos	543	3	0	0
de 59 a 63 Anos	209	3	0	0
de 64 a 68 Anos	95	0	0	0
Acima de 69 Anos	11	0	0	0
TOTAL	9.428	29	0	0

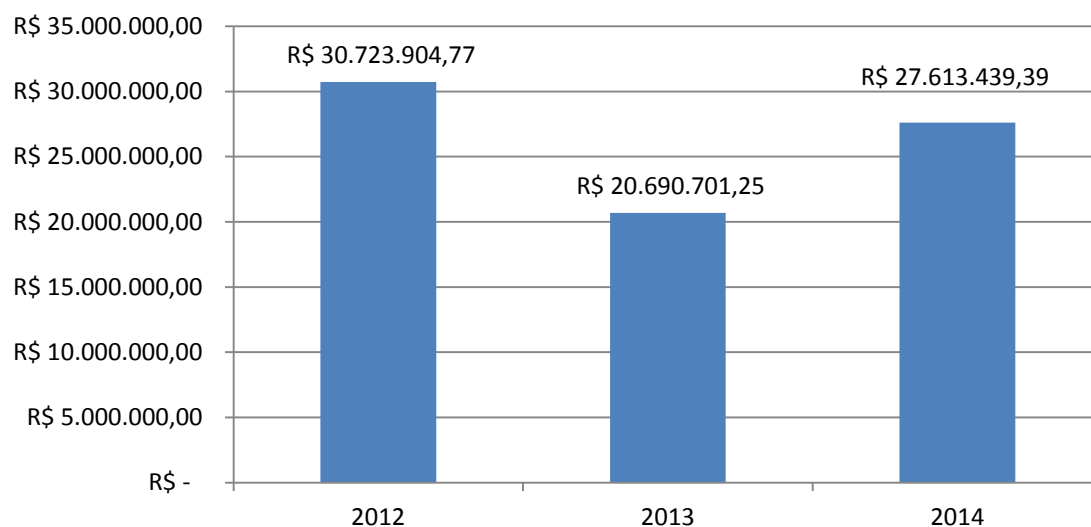
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



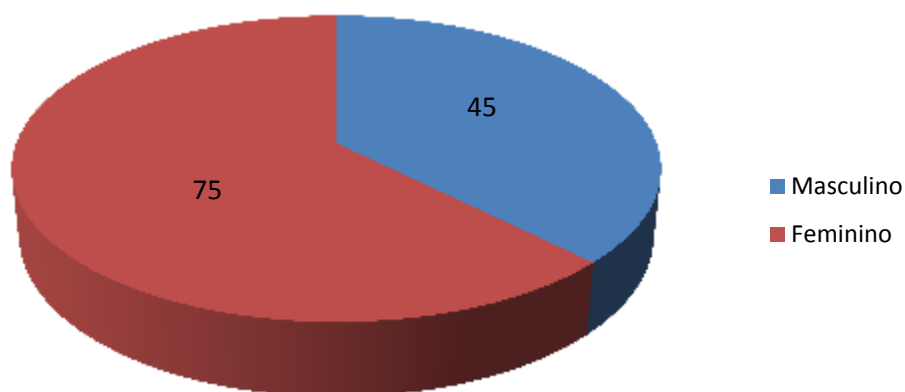
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



Distribuição dos Benefícios - Inativo

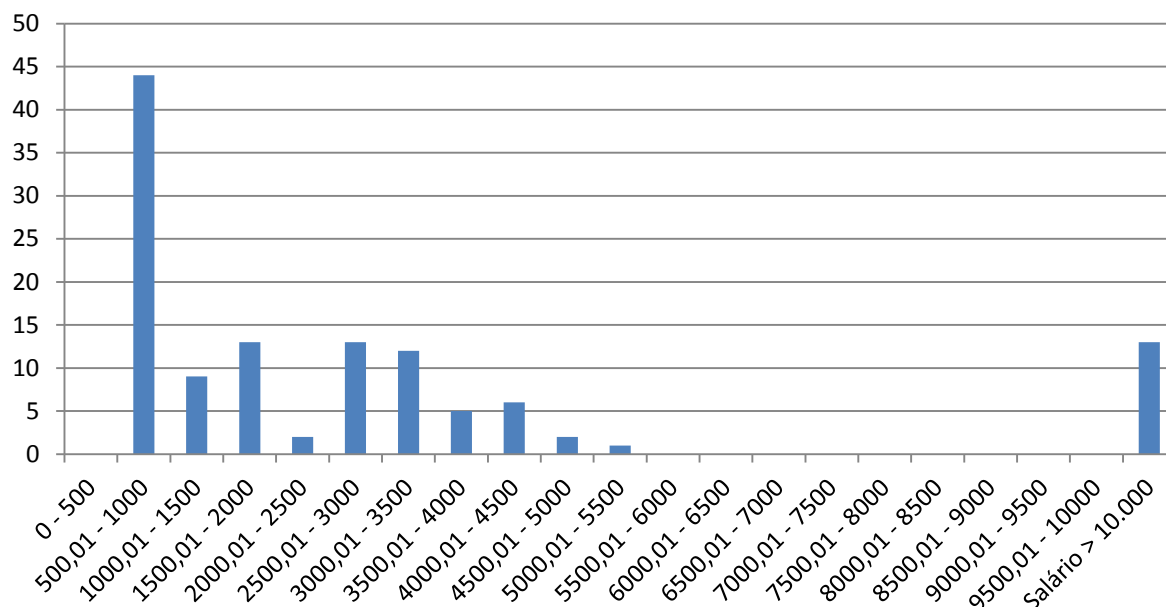
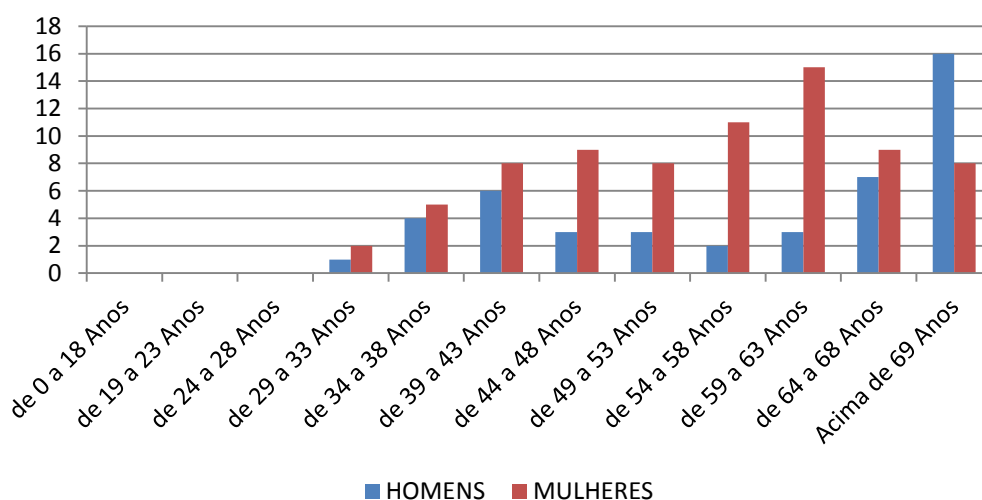


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	1	2	3
de 34 a 38 Anos	4	5	9
de 39 a 43 Anos	6	8	14
de 44 a 48 Anos	3	9	12
de 49 a 53 Anos	3	8	11
de 54 a 58 Anos	2	11	13
de 59 a 63 Anos	3	15	18
de 64 a 68 Anos	7	9	16
Acima de 69 Anos	16	8	24
TOTAL	45	75	120

Total de Aposentados por Idade e Gênero



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2014

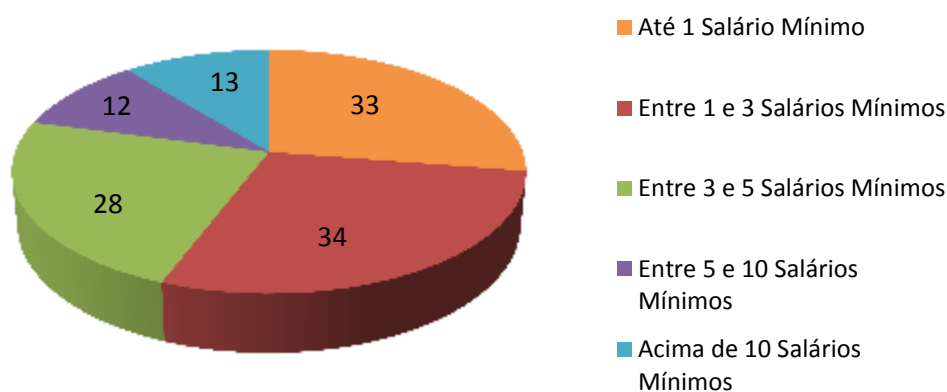


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	9	22	31
Idade	2	7	9
Invalidez	25	43	68
Compulsória	9	3	12
TOTAL	45	75	120

Pensionistas por Gênero

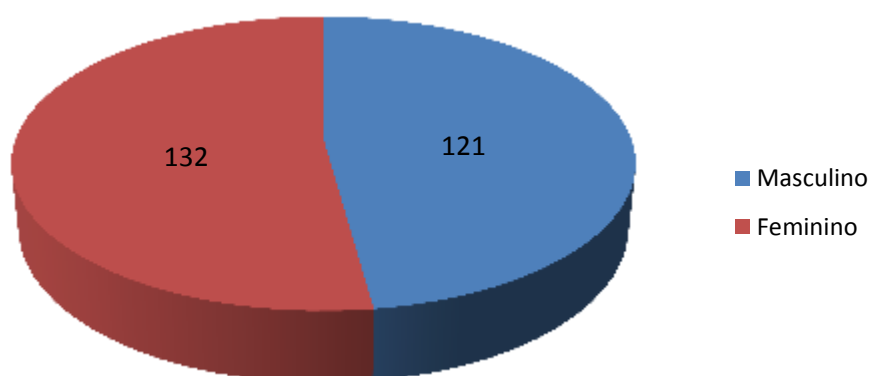
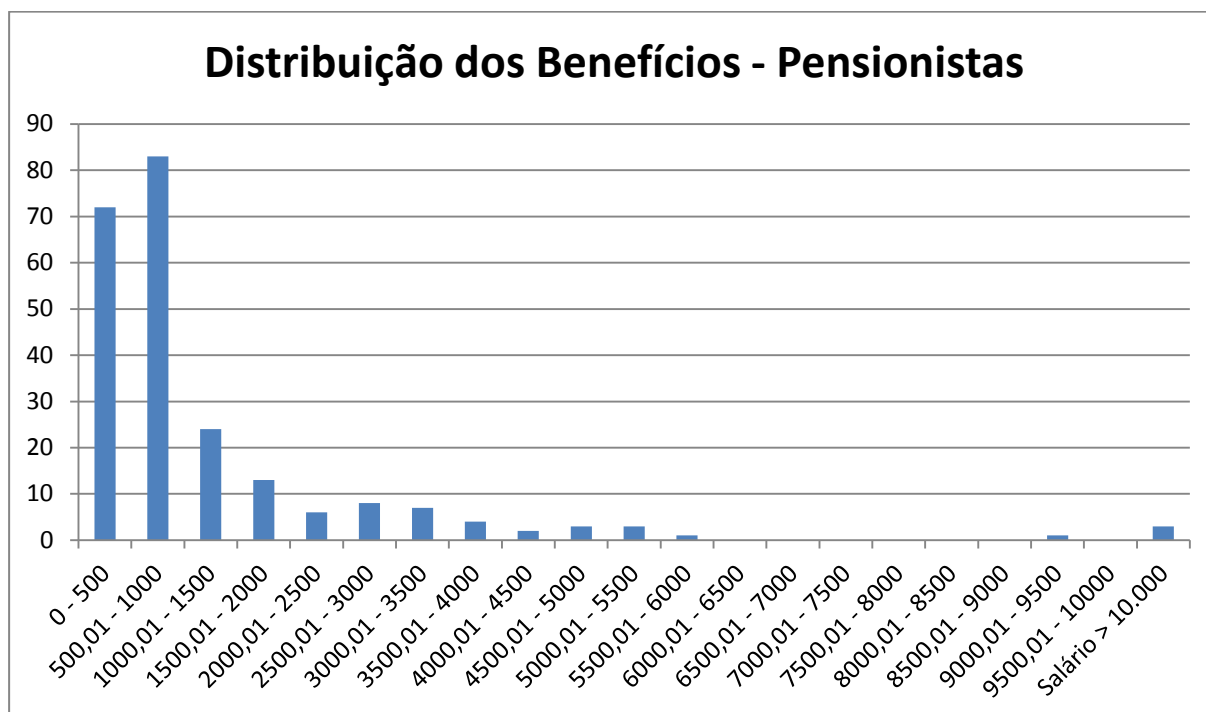


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	72	31,30%
500,01 - 1000	83	36,09%
1000,01 - 1500	24	10,43%
1500,01 - 2000	13	5,65%
2000,01 - 2500	6	2,61%
2500,01 - 3000	8	3,48%
3000,01 - 3500	7	3,04%
3500,01 - 4000	4	1,74%
4000,01 - 4500	2	0,87%
4500,01 - 5000	3	1,30%
5000,01 - 5500	3	1,30%
5500,01 - 6000	1	0,43%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	1	0,43%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	3	1,30%
TOTAL	230	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	84	51
de 19 a 23 Anos	11	13
de 24 a 28 Anos	0	2
de 29 a 33 Anos	2	8
de 34 a 38 Anos	4	11
de 39 a 43 Anos	1	11
de 44 a 48 Anos	6	6
de 49 a 53 Anos	4	11
de 54 a 58 Anos	1	7
de 59 a 63 Anos	3	5
de 64 a 68 Anos	1	2
Acima de 69 Anos	4	5
TOTAL	121	132

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

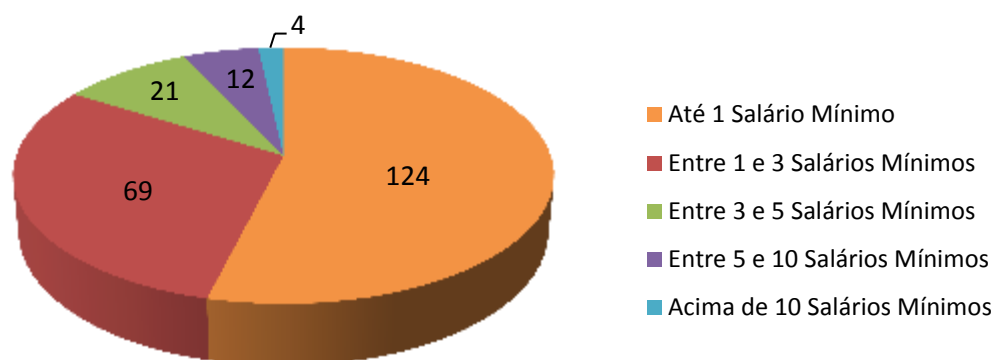


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	9.457
Inativos	120
Pensionistas	253
TOTAL	9.830

Número de Beneficiários

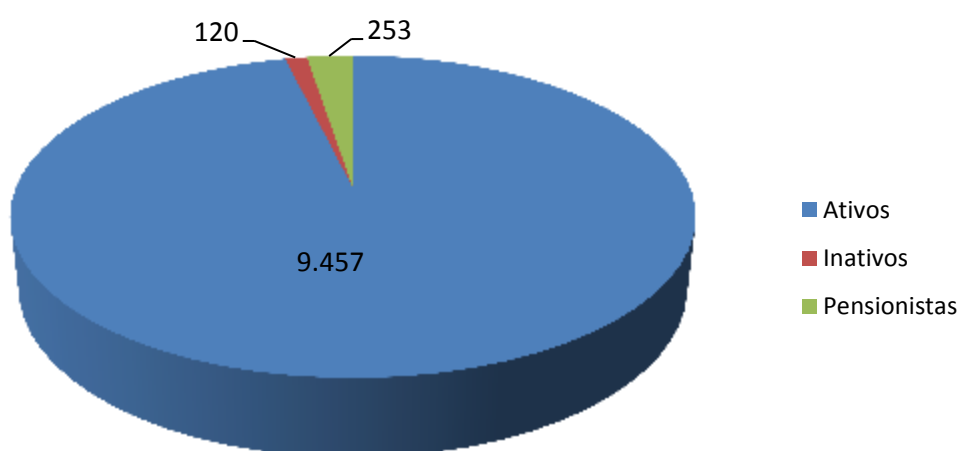


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	5.273	4.184	R\$ 2.787,36	R\$ 3.086,92	43	42
Aposentados por Tempo de Cont.	22	9	R\$ 4.754,50	R\$ 22.623,38	61	68
Aposentados por Idade	7	2	R\$ 1.583,18	R\$ 2.151,83	63	70
Aposentados por Compulsória	3	9	R\$ 724,00	R\$ 864,17	76	76
Aposentados por Invalidez	43	25	R\$ 2.216,67	R\$ 3.153,74	49	49
Pensionistas	132	121	R\$ 1.430,05	R\$ 1.008,63	30	22

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;

- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	7.750.968.674,03
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	7.523.075.529,78
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.532.234.728,46
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.279.493.181,26
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	252.741.547,20
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	8.924.520.140,29
Valor Presente das Aposentadorias	7.131.767.652,88
Valor Presente das Pensões	1.792.752.487,41
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	301.139.112,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	170.348.994,22
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	227.893.144,25
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	232.372.918,21
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	128.816.443,94
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	112.766.417,76
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	9.209.943,49
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	4.479.773,96
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	43.319.133,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	1.090.033.170,01
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-6.617.616.370,32

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano é de R\$ 1.090.033.170,01.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um déficit atuarial, em relação aos servidores civis da geração atual, de R\$ 6.617.616.370,32, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2029 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Considerando-se o valor do patrimônio o plano ficará solvente até 2037.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de serviço de cada servidor e limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

Devido a ausência de informações relativas a Compensação Previdenciária e Tempo de RGPS dos inativos, o Valor Presente da Compensação Financeira a Receber dessa população foi estimado como sendo proporcionalmente equivalente ao estimado para os ativos.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	13,24%
Aposentadoria por invalidez	0,03%
Pensão de aposente. Programado	3,27%
Pensão de invalidez	0,01%
Pensão de ativo	0,06%
Auxílio-doença	0,14%
Auxílio-reclusão	0,01%
Salário-família	0,05%
Salário-maternidade	0,08%
Despesas Administrativas*	5,11%
Custo Total	22,00%

(*) Corresponde a 2,00% incidentes sobre salários e benefícios.

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos servidores civis do Plano Financeiro, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 6.617.616.370,32, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 7.750.968.674,03) e o valor do patrimônio do plano na data desta reavaliação (R\$ 1.090.033.170,01), acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 43.319.133,70).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado de Roraima.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 27.613.439,57.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual. Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	57,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,5

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	-
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1,00% ao ano, conforme sugestão do ente público.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	241.959.906,01	242.336.950,32	242.713.994,62
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	5.618.754,26	5.617.730,32	5.616.706,38
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	3.601.661,46	3.613.157,63	3.624.653,79
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	4.502.172,83	4.524.571,70	4.546.970,57
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	228.237.317,46	228.581.490,67	228.925.663,88
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.841.490.109,69	8.884.830.852,68	8.928.171.595,68
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	615.457.553,27	615.367.298,38	615.277.043,49
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	488.454.925,79	487.732.817,04	487.010.708,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	171.126.773,21	171.904.552,20	172.682.331,20
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	43.095.346,31	42.871.558,92	42.647.771,53
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	7.523.355.511,11	7.566.954.626,14	7.610.553.741,18

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	243.091.038,93	243.468.083,24	243.845.127,55
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	5.615.682,44	5.614.658,50	5.613.634,57
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	3.636.149,96	3.647.646,13	3.659.142,30
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	4.569.369,44	4.591.768,31	4.614.167,18
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	229.269.837,09	229.614.010,30	229.958.183,51

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.971.512.338,67	9.014.853.081,67	9.058.193.824,66
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	615.186.788,60	615.096.533,71	615.006.278,83
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	486.288.599,53	485.566.490,77	484.844.382,02
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	173.460.110,19	174.237.889,18	175.015.668,17
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	42.423.984,13	42.200.196,74	41.976.409,35
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	7.654.152.856,22	7.697.751.971,26	7.741.351.086,30

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	244.222.171,85	244.599.216,16	244.976.260,47
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	5.612.610,63	5.611.586,69	5.610.562,75
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	3.670.638,46	3.682.134,63	3.693.630,80
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	4.636.566,05	4.658.964,92	4.681.363,79
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	230.302.356,71	230.646.529,92	230.990.703,13
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.101.534.567,66	9.144.875.310,65	9.188.216.053,65
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	614.916.023,94	614.825.769,05	614.735.514,16
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	484.122.273,26	483.400.164,50	482.678.055,75
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	175.793.447,16	176.571.226,15	177.349.005,15
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	41.752.621,96	41.528.834,57	41.305.047,18
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	7.784.950.201,34	7.828.549.316,38	7.872.148.431,41

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	245.353.304,78	245.730.349,08	246.107.393,39
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	5.609.538,81	5.608.514,87	5.607.490,93
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	3.705.126,97	3.716.623,13	3.728.119,30
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	4.703.762,66	4.726.161,53	4.748.560,40
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	231.334.876,34	231.679.049,55	232.023.222,76
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.231.556.796,64	9.274.897.539,64	9.318.238.282,63
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	614.645.259,28	614.555.004,39	614.464.749,50
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	481.955.946,99	481.233.838,24	480.511.729,48
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	178.126.784,14	178.904.563,13	179.682.342,12
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	41.081.259,78	40.857.472,39	40.633.685,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	7.915.747.546,45	7.959.346.661,49	8.002.945.776,53

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00%, para o custo normal.

O plano de custeio proposto para 2015 prevê contribuições do Estado (11,00%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes

sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

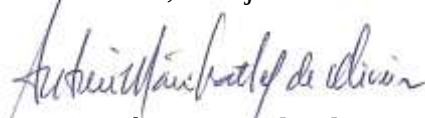
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 5 de janeiro de 2016.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	9.277	129	12	118	118	43
2016	9.197	156	12	116	117	47
2017	9.104	193	12	115	111	51
2018	9.009	229	12	113	108	56
2019	8.907	268	12	111	104	61
2020	8.802	305	12	108	97	66
2021	8.681	354	11	106	92	73
2022	8.537	421	11	104	89	80
2023	8.403	473	11	101	82	87
2024	8.256	533	11	99	78	96
2025	8.097	600	11	96	75	105
2026	7.915	684	11	94	70	115
2027	7.729	764	11	91	65	125
2028	7.525	858	11	88	59	137
2029	5.586	2.679	10	85	57	170
2030	5.014	3.140	10	82	49	208
2031	4.718	3.320	10	80	47	248
2032	4.391	3.526	10	77	45	290
2033	4.059	3.731	10	74	42	335
2034	3.022	4.634	9	71	41	393
2035	1.734	5.791	9	68	40	464
2036	1.430	5.964	9	65	39	538
2037	1.168	6.090	9	62	38	614
2038	954	6.161	8	59	37	692
2039	755	6.211	8	56	36	770
2040	585	6.226	8	54	35	849
2041	435	6.213	8	51	34	928
2042	319	6.160	7	48	33	1.005
2043	227	6.076	7	46	31	1.080
2044	151	5.969	7	43	30	1.152
2045	94	5.836	6	41	29	1.221
2046	66	5.668	6	38	28	1.284
2047	32	5.499	6	36	27	1.343
2048	13	5.309	6	34	26	1.396
2049	2	5.104	5	32	25	1.442
2050	1	4.885	5	29	24	1.480
2051	1	4.660	5	27	22	1.510
2052	1	4.431	4	25	21	1.531
2053	1	4.199	4	23	20	1.543
2054	1	3.964	4	22	19	1.546
2055	1	3.729	3	20	18	1.539
2056	1	3.493	3	18	17	1.523
2057	1	3.259	3	17	16	1.497
2058	1	3.026	3	15	15	1.462
2059	1	2.797	2	14	14	1.418
2060	1	2.572	2	12	13	1.366
2061	-	2.354	2	11	12	1.306
2062	-	2.141	2	10	12	1.240
2063	-	1.936	2	9	11	1.168
2064	-	1.740	1	8	10	1.091
2065	-	1.553	1	7	9	1.012
2066	-	1.376	1	6	8	930

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	-	1.210	1	5	8	847
2068	-	1.055	1	5	7	764
2069	-	912	1	4	6	683
2070	-	781	1	3	6	604
2071	-	661	0	3	5	529
2072	-	553	0	2	5	457
2073	-	458	0	2	4	391
2074	-	373	0	1	3	330
2075	-	299	0	1	3	274
2076	-	236	0	1	2	225
2077	-	183	0	1	2	181
2078	-	139	0	0	2	144
2079	-	103	0	0	1	112
2080	-	74	0	0	1	85
2081	-	51	0	0	1	64
2082	-	34	0	0	1	47
2083	-	22	0	0	1	33
2084	-	13	0	0	0	23
2085	-	8	0	0	0	15
2086	-	4	0	0	0	10
2087	-	2	0	0	0	6
2088	-	1	0	0	0	4
2089	-	1	0	0	0	2

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	26.246.306,87	81.979.406,51	1.072.477,87	56.805.577,52	1.146.838.747,53
2016	27.671.485,42	81.401.556,76	1.241.756,02	54.971.827,36	1.201.810.574,89
2017	29.912.356,17	80.870.285,76	1.565.178,96	52.523.108,55	1.254.333.683,44
2018	31.601.473,92	80.472.946,67	1.878.925,88	50.750.398,63	1.305.084.082,07
2019	33.625.346,72	79.139.355,91	2.222.697,62	47.736.706,80	1.352.820.788,87
2020	35.644.695,84	78.236.400,72	2.377.698,78	44.969.403,66	1.397.790.192,53
2021	39.225.317,64	77.565.582,53	2.602.282,16	40.942.547,05	1.438.732.739,58
2022	43.334.517,06	76.740.567,60	2.814.672,62	36.220.723,16	1.474.953.462,75
2023	46.777.970,09	75.500.290,63	2.988.625,77	31.710.946,32	1.506.664.409,06
2024	50.630.656,53	74.439.529,74	3.332.050,17	27.140.923,38	1.533.805.332,44
2025	53.912.838,16	73.594.214,67	3.560.299,14	23.241.675,66	1.557.047.008,09
2026	58.761.234,26	72.314.784,33	3.833.760,80	17.387.310,87	1.574.434.318,96
2027	63.113.589,91	70.611.456,18	4.204.247,84	11.702.114,10	1.586.136.433,06
2028	68.250.702,35	67.765.432,00	4.442.049,01	3.956.778,66	1.590.093.211,72
2029	145.861.840,57	49.864.385,48	4.698.020,62	(91.299.434,47)	1.498.793.777,25
2030	160.676.591,11	46.191.775,15	4.880.767,43	(109.604.048,54)	1.389.189.728,72
2031	169.850.875,86	43.703.389,60	5.021.302,05	(121.126.184,20)	1.268.063.544,51
2032	181.015.031,30	40.735.854,15	5.191.087,06	(135.088.090,09)	1.132.975.454,42
2033	191.242.938,91	37.996.695,66	5.296.887,49	(147.949.355,76)	985.026.098,65
2034	229.089.048,91	28.835.584,44	5.322.468,24	(194.930.996,23)	790.095.102,42
2035	277.766.786,22	16.889.830,59	5.279.773,12	(255.597.182,51)	534.497.919,91
2036	285.443.862,38	14.628.505,88	5.236.035,81	(265.579.320,69)	268.918.599,22
2037	291.288.254,15	12.736.269,27	5.174.064,07	(273.377.920,81)	(4.459.321,59)
2038	296.209.405,20	11.009.596,48	5.104.403,28	(280.095.405,44)	(280.095.405,44)
2039	299.160.066,85	9.585.514,89	5.031.239,49	(284.543.312,47)	(284.543.312,47)
2040	300.676.956,65	8.359.466,09	4.938.929,43	(287.378.561,13)	(287.378.561,13)
2041	301.336.238,50	7.253.339,13	4.840.040,49	(289.242.858,87)	(289.242.858,87)
2042	300.569.168,36	6.360.891,44	4.726.950,78	(289.481.326,14)	(289.481.326,14)
2043	298.320.928,88	5.685.302,67	4.604.458,98	(288.031.167,22)	(288.031.167,22)
2044	295.231.872,99	5.105.143,64	4.472.575,38	(285.654.153,97)	(285.654.153,97)
2045	291.183.481,29	4.621.701,31	4.331.426,87	(282.230.353,11)	(282.230.353,11)
2046	285.709.079,47	4.343.460,33	4.181.268,63	(277.184.350,51)	(277.184.350,51)
2047	280.021.896,91	3.990.610,70	4.022.479,16	(272.008.807,05)	(272.008.807,05)
2048	273.384.202,11	3.732.173,76	3.855.596,24	(265.796.432,11)	(265.796.432,11)
2049	265.952.492,49	3.532.415,23	3.681.289,53	(258.738.787,73)	(258.738.787,73)
2050	257.820.499,10	3.371.541,66	3.500.355,60	(250.948.601,83)	(250.948.601,83)
2051	249.127.386,61	3.219.909,05	3.313.750,49	(242.593.727,08)	(242.593.727,08)
2052	239.949.127,44	3.064.456,84	3.122.567,22	(233.762.103,39)	(233.762.103,39)
2053	230.311.126,27	2.905.832,19	2.928.000,42	(224.477.293,65)	(224.477.293,65)
2054	220.245.415,39	2.744.706,28	2.731.302,22	(214.769.406,89)	(214.769.406,89)
2055	209.793.327,04	2.581.931,97	2.533.797,61	(204.677.597,45)	(204.677.597,45)
2056	199.003.924,88	2.418.439,20	2.336.839,29	(194.248.646,39)	(194.248.646,39)
2057	187.933.395,50	2.255.186,26	2.141.839,10	(183.536.370,15)	(183.536.370,15)
2058	176.644.761,82	2.093.168,59	1.950.221,79	(172.601.371,43)	(172.601.371,43)
2059	165.206.907,49	1.933.398,68	1.763.427,96	(161.510.080,85)	(161.510.080,85)
2060	153.694.250,61	1.776.916,18	1.582.861,82	(150.334.472,61)	(150.334.472,61)
2061	142.210.870,61	1.503.662,37	1.409.838,16	(139.297.370,08)	(139.297.370,08)
2062	130.785.741,96	1.346.334,33	1.245.519,99	(128.193.887,64)	(128.193.887,64)
2063	119.524.912,78	1.205.506,65	1.090.866,45	(117.228.539,68)	(117.228.539,68)
2064	108.507.718,80	1.071.461,97	946.634,16	(106.489.622,68)	(106.489.622,68)
2065	97.810.765,01	944.817,38	813.358,48	(96.052.589,16)	(96.052.589,16)
2066	87.505.805,30	826.054,92	691.362,95	(85.988.387,43)	(85.988.387,43)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	77.658.708,84	715.533,78	580.776,58	(76.362.398,49)	(76.362.398,49)
2068	68.329.136,86	613.527,79	481.568,35	(67.234.040,72)	(67.234.040,72)
2069	59.568.662,79	520.202,56	393.590,74	(58.654.869,49)	(58.654.869,49)
2070	51.422.619,66	435.641,88	316.643,59	(50.670.334,20)	(50.670.334,20)
2071	43.921.094,22	359.868,27	250.282,55	(43.310.943,41)	(43.310.943,41)
2072	37.086.730,32	292.799,25	193.971,92	(36.599.959,15)	(36.599.959,15)
2073	30.926.902,23	234.245,54	146.998,28	(30.545.658,40)	(30.545.658,40)
2074	25.445.191,14	183.894,79	108.676,87	(25.152.619,47)	(25.152.619,47)
2075	20.630.809,52	141.301,66	78.148,17	(20.411.359,68)	(20.411.359,68)
2076	16.463.246,86	105.947,68	54.479,05	(16.302.820,14)	(16.302.820,14)
2077	12.911.663,90	77.252,45	36.676,11	(12.797.735,34)	(12.797.735,34)
2078	9.935.912,12	54.546,63	23.736,85	(9.857.628,64)	(9.857.628,64)
2079	7.487.263,09	37.119,63	14.674,68	(7.435.468,78)	(7.435.468,78)
2080	5.513.826,79	24.237,57	8.609,95	(5.480.979,27)	(5.480.979,27)
2081	3.959.509,61	15.106,28	4.763,28	(3.939.640,04)	(3.939.640,04)
2082	2.766.029,04	8.929,29	2.476,39	(2.754.623,36)	(2.754.623,36)
2083	1.875.461,19	4.984,30	1.210,52	(1.869.266,37)	(1.869.266,37)
2084	1.231.282,03	2.634,76	551,87	(1.228.095,39)	(1.228.095,39)
2085	782.572,20	1.335,82	255,40	(780.980,98)	(780.980,98)
2086	481.854,86	659,18	136,46	(481.059,21)	(481.059,21)
2087	288.902,99	325,54	90,25	(288.487,21)	(288.487,21)
2088	170.986,56	174,80	67,50	(170.744,25)	(170.744,25)
2089	102.688,02	109,49	52,32	(102.526,21)	(102.526,21)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO FINANCEIRO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	81.979.406,51	25.173.828,99	56.805.577,52	1.146.838.747,53
2016	81.401.556,76	26.429.729,40	54.971.827,36	1.201.810.574,89
2017	80.870.285,76	28.347.177,22	52.523.108,55	1.254.333.683,44
2018	80.472.946,67	29.722.548,04	50.750.398,63	1.305.084.082,07
2019	79.139.355,91	31.402.649,10	47.736.706,80	1.352.820.788,87
2020	78.236.400,72	33.266.997,06	44.969.403,66	1.397.790.192,53
2021	77.565.582,53	36.623.035,47	40.942.547,05	1.438.732.739,58
2022	76.740.567,60	40.519.844,44	36.220.723,16	1.474.953.462,75
2023	75.500.290,63	43.789.344,31	31.710.946,32	1.506.664.409,06
2024	74.439.529,74	47.298.606,36	27.140.923,38	1.533.805.332,44
2025	73.594.214,67	50.352.539,02	23.241.675,66	1.557.047.008,09
2026	72.314.784,33	54.927.473,46	17.387.310,87	1.574.434.318,96
2027	70.611.456,18	58.909.342,08	11.702.114,10	1.586.136.433,06
2028	67.765.432,00	63.808.653,34	3.956.778,66	1.590.093.211,72
2029	49.864.385,48	141.163.819,94	(91.299.434,47)	1.498.793.777,25
2030	46.191.775,15	155.795.823,68	(109.604.048,54)	1.389.189.728,72
2031	43.703.389,60	164.829.573,81	(121.126.184,20)	1.268.063.544,51
2032	40.735.854,15	175.823.944,24	(135.088.090,09)	1.132.975.454,42
2033	37.996.695,66	185.946.051,42	(147.949.355,76)	985.026.098,65
2034	28.835.584,44	223.766.580,67	(194.930.996,23)	790.095.102,42
2035	16.889.830,59	272.487.013,10	(255.597.182,51)	534.497.919,91
2036	14.628.505,88	280.207.826,57	(265.579.320,69)	268.918.599,22
2037	12.736.269,27	286.114.190,08	(273.377.920,81)	(4.459.321,59)
2038	11.009.596,48	291.105.001,92	(280.095.405,44)	(280.095.405,44)
2039	9.585.514,89	294.128.827,36	(284.543.312,47)	(284.543.312,47)
2040	8.359.466,09	295.738.027,22	(287.378.561,13)	(287.378.561,13)
2041	7.253.339,13	296.496.198,01	(289.242.858,87)	(289.242.858,87)
2042	6.360.891,44	295.842.217,58	(289.481.326,14)	(289.481.326,14)
2043	5.685.302,67	293.716.469,89	(288.031.167,22)	(288.031.167,22)
2044	5.105.143,64	290.759.297,61	(285.654.153,97)	(285.654.153,97)
2045	4.621.701,31	286.852.054,42	(282.230.353,11)	(282.230.353,11)
2046	4.343.460,33	281.527.810,84	(277.184.350,51)	(277.184.350,51)
2047	3.990.610,70	275.999.417,75	(272.008.807,05)	(272.008.807,05)
2048	3.732.173,76	269.528.605,87	(265.796.432,11)	(265.796.432,11)
2049	3.532.415,23	262.271.202,95	(258.738.787,73)	(258.738.787,73)
2050	3.371.541,66	254.320.143,50	(250.948.601,83)	(250.948.601,83)
2051	3.219.909,05	245.813.636,13	(242.593.727,08)	(242.593.727,08)
2052	3.064.456,84	236.826.560,22	(233.762.103,39)	(233.762.103,39)
2053	2.905.832,19	227.383.125,84	(224.477.293,65)	(224.477.293,65)
2054	2.744.706,28	217.514.113,17	(214.769.406,89)	(214.769.406,89)
2055	2.581.931,97	207.259.529,42	(204.677.597,45)	(204.677.597,45)
2056	2.418.439,20	196.667.085,59	(194.248.646,39)	(194.248.646,39)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO FINANCEIRO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	2.255.186,26	185.791.556,41	(183.536.370,15)	(183.536.370,15)
2058	2.093.168,59	174.694.540,03	(172.601.371,43)	(172.601.371,43)
2059	1.933.398,68	163.443.479,53	(161.510.080,85)	(161.510.080,85)
2060	1.776.916,18	152.111.388,79	(150.334.472,61)	(150.334.472,61)
2061	1.503.662,37	140.801.032,45	(139.297.370,08)	(139.297.370,08)
2062	1.346.334,33	129.540.221,97	(128.193.887,64)	(128.193.887,64)
2063	1.205.506,65	118.434.046,33	(117.228.539,68)	(117.228.539,68)
2064	1.071.461,97	107.561.084,64	(106.489.622,68)	(106.489.622,68)
2065	944.817,38	96.997.406,53	(96.052.589,16)	(96.052.589,16)
2066	826.054,92	86.814.442,35	(85.988.387,43)	(85.988.387,43)
2067	715.533,78	77.077.932,26	(76.362.398,49)	(76.362.398,49)
2068	613.527,79	67.847.568,51	(67.234.040,72)	(67.234.040,72)
2069	520.202,56	59.175.072,05	(58.654.869,49)	(58.654.869,49)
2070	435.641,88	51.105.976,08	(50.670.334,20)	(50.670.334,20)
2071	359.868,27	43.670.811,68	(43.310.943,41)	(43.310.943,41)
2072	292.799,25	36.892.758,40	(36.599.959,15)	(36.599.959,15)
2073	234.245,54	30.779.903,94	(30.545.658,40)	(30.545.658,40)
2074	183.894,79	25.336.514,26	(25.152.619,47)	(25.152.619,47)
2075	141.301,66	20.552.661,34	(20.411.359,68)	(20.411.359,68)
2076	105.947,68	16.408.767,81	(16.302.820,14)	(16.302.820,14)
2077	77.252,45	12.874.987,78	(12.797.735,34)	(12.797.735,34)
2078	54.546,63	9.912.175,27	(9.857.628,64)	(9.857.628,64)
2079	37.119,63	7.472.588,41	(7.435.468,78)	(7.435.468,78)
2080	24.237,57	5.505.216,85	(5.480.979,27)	(5.480.979,27)
2081	15.106,28	3.954.746,32	(3.939.640,04)	(3.939.640,04)
2082	8.929,29	2.763.552,65	(2.754.623,36)	(2.754.623,36)
2083	4.984,30	1.874.250,67	(1.869.266,37)	(1.869.266,37)
2084	2.634,76	1.230.730,16	(1.228.095,39)	(1.228.095,39)
2085	1.335,82	782.316,81	(780.980,98)	(780.980,98)
2086	659,18	481.718,39	(481.059,21)	(481.059,21)
2087	325,54	288.812,74	(288.487,21)	(288.487,21)
2088	174,80	170.919,06	(170.744,25)	(170.744,25)
2089	109,49	102.635,70	(102.526,21)	(102.526,21)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não se aplica; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 27.613.439,57.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 56; e pensionistas – 26.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	241.582.861,70
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	5.619.778,20
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	3.590.165,29
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	4.479.773,96
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	227.893.144,25
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.798.149.366,69
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	615.547.808,15
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	489.177.034,55
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	170.348.994,22
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	43.319.133,70
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	7.479.756.396,07